

IONEWS

Imprensa Oficial

LEI Nº 2.793, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dá denominação ao logradouro público que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Marta Mafalda Lopes Artega de Oliveira" a ladeira localizada na Rua Dom Pedro II, esquina com a rua 7 de Setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO MUNICIPAL

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: afc3e9b9

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>